



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal Saúde → Fundo Municipal de Saúde.

Responsável: Caroline Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MÓVEL – UOM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa embasar a aquisição de uma Unidade Odontológica de Atendimento Móvel (UOM) para o Departamento de Saúde Bucal de São Domingos do Araguaia – PA, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. A aquisição se alinha ainda aos objetivos da Política Nacional de Saúde Bucal, que busca garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde bucal, conforme estabelecido pela Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde em todo o território nacional.

Contexto e Necessidade:

O município de São Domingos do Araguaia enfrenta desafios significativos no que tange à prestação de serviços de saúde bucal, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. A dispersão geográfica e a carência de infraestrutura adequada dificultam a implementação de políticas públicas de saúde que atendam de forma equitativa toda a população. A aquisição de uma UOM é, portanto, uma medida estratégica para mitigar essas dificuldades, permitindo que o município cumpra com suas obrigações legais de garantir o direito à saúde, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal.

Objetivos e Benefícios da Aquisição:

- 1. Acesso Universal e Igualitário:** A UOM permitirá a extensão dos serviços de saúde bucal a comunidades que atualmente se encontram desassistidas, promovendo o acesso universal e igualitário, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2. Promoção e Prevenção em Saúde Bucal:** A unidade móvel possibilitará a realização de ações de promoção e prevenção em saúde bucal, fundamentais para a redução da incidência de doenças dentárias e para a melhoria da qualidade de vida da população. Tais ações estão alinhadas com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.
- 3. Redução de Desigualdades Regionais:** A implementação da UOM contribuirá para a redução das desigualdades regionais em saúde, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme o artigo 3º da Constituição Federal.



4. **Eficiência e Efetividade na Prestação de Serviços:** A mobilidade da UOM permitirá uma resposta ágil e eficiente às demandas de saúde bucal, otimizando os recursos públicos e garantindo a efetividade das ações de saúde, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.
5. **Integração com Políticas Públicas de Saúde:** A UOM atuará de forma integrada com outras políticas públicas de saúde, promovendo uma abordagem holística e intersetorial do cuidado, em consonância com o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS.

Diante do exposto, a aquisição da Unidade Odontológica de Atendimento Móvel se apresenta como uma medida imprescindível para o cumprimento das obrigações legais do município de São Domingos do Araguaia no tocante à garantia do direito à saúde. A instauração do pregão eletrônico para tal aquisição é, portanto, não apenas justificada, mas necessária para assegurar a implementação eficaz e sustentável das políticas de saúde bucal, promovendo a equidade e a justiça social. A medida reforça o compromisso do município com a promoção do bem-estar de sua população, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):

3.1. A aquisição do veículo objeto deste tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

4.1. Como forma de orientar este procedimento de aquisição de bem, cumpre-nos informar que existe variabilidade vários tipos de bens disponíveis para a realização do planejamento desta secretaria.

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1. A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.

4.2.2 A empresa contratada também deverá seguir as seguintes orientações:

4.2.2.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.



4.2.3. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

4.2.4. Etiqueta de comparação NÍVEL “A”, poderá ser considerada na categoria Relativa e/ou na Comparação absoluta.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O veículo objeto deste, deverá conter as seguintes especificações mínimas:

4.4.1. Especificação: O veículo deve possuir um motor com potência mínima de 100 cavalos-vapor (cv) e uma cilindrada mínima de 2.000 centímetros cúbicos (cc). O sistema de alimentação deve ser por injeção eletrônica. O tanque de combustível deve ter uma capacidade mínima de 70 litros, e o veículo deve estar equipado com um tacômetro. A altura interna mínima do salão de atendimento deve ser de 1.800 milímetros (mm). A capacidade volumétrica não pode ser inferior a 10 metros cúbicos (m³). O veículo deve ter uma porta lateral deslizante e duas portas traseiras. O sistema elétrico do veículo deve contar com uma central elétrica equipada com disjuntor térmico e automático, relés, base e fusíveis. Deve haver um painel elétrico interno sobre a bancada e uma régua integrada com no mínimo duas tomadas tripolares. Interruptores devem estar disponíveis para iluminação e ventilação do salão. Um fio de extensão com no mínimo 20 metros de comprimento é necessário. O transformador automático deve ser capaz de converter 110/220 volts de corrente alternada (VCA), fornecendo 110 VCA para tomadas internas e 220 VCA para o ar condicionado tipo split. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser natural e de LED de cor branca. O veículo deve incluir um compressor odontológico com capacidade mínima de 38 litros e sistema de filtragem. Deve haver uma autoclave Vitale Digital Inox Lilás de 5 litros, bivolt, da marca Cristófoli, e uma seladora de 30 cm, também bivolt, da mesma marca. O conjunto de peças de mão deve incluir alta rotação, contra ângulo, micro motor odontológico e peça reta. O gabinete odontológico deve conter uma cadeira odontológica, equipo odontológico com braço articulado e quatro terminais (1 micro motor com spray, 2 alta rotação com spray, 1 seringa tríplice), refletor odontológico, unidade auxiliar com bacia da cuspeira removível em porcelana, cerâmica ou material de alta resistência, ralo separador, seringa tríplice e dois terminais de sucção. O veículo deve ter um mocho odontológico com regulagem do encosto, um ultrassom Soniclax BP LED da Schuster (bivolt, com bomba peristáltica e 1 reservatório, acompanhado das pontas T1, T2, T3 e T4), um fotopolimerizador de LED, um frigobar com capacidade mínima de 80 litros, e um ar condicionado tipo split com no mínimo 18.000 BTUs, 220 VCA, cujo condensador deve ser instalado fora do salão de atendimento. O sistema hidráulico deve ser pressurizado externamente. A pia deve ser de inox com torneira cromada e comando por pedal. A entrada de água deve ter uma conexão de mangueira de no mínimo 20 metros. Devem existir dois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



reservatórios de água: um de 50 litros para água limpa e outro de 60 litros para água servida. O veículo deve possuir um toldo externo na porta lateral com acionamento por rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Deve haver uma cortina tipo roll-up compatível com as portas traseiras. Os armários devem ser em L com prateleiras internas, confeccionados em compensado naval e revestidos com material impermeável. Por fim, o veículo deve estar equipado com dois extintores de pó ABC de 6 kg cada.

4.5. O objeto deverá, ainda, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, não há o que se mensurar, haja vista que a aquisição do veículo pretendido não guarda relação tanto com as contratações em execução quanto com as contratações futuras.

Levando em consideração a requisição desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	056448	UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MOVEL - UOM. ESPECIFICAÇÃO: O VEÍCULO DEVE POSSUIR UM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CAVALOS-VAPOR (CV) E UMA CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000 CENTÍMETROS CÚBICOS (CC). O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER POR INJEÇÃO ELETRÔNICA. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE TER UMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, E O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM UM TACÔMETRO. A ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 1.800 MILÍMETROS (MM). A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO PODE SER INFERIOR A 10 METROS CÚBICOS (M ³). O VEÍCULO DEVE TER UMA PORTA LATERAL DESLIZANTE E DUAS PORTAS TRASEIRAS. O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DEVE CONTA COM UMA CENTRAL ELÉTRICA EQUIPADA COM DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELÉS, BASE E FUSÍVEIS. DEVE HAVER UM PAINEL ELÉTRICO INTERNO SOBRE A BANCADA E UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRIPOLARES. INTERRUPTORES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO. UM FIO DE EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO É	UND.	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



	<p>NECESSÁRIO. O TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO DEVE SER CAPAZ DE CONVERTER 110/220 VOLTS DE CORRENTE ALTERNADA (VCA), FORNECENDO 110 VCA PARA TOMADAS INTERNAS E 220 VCA PARA O AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER NATURAL E DE LED DE COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE INCLUIR UM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LITROS E SISTEMA DE FILTRAGEM. DEVE HAVER UMA AUTOCLAVE VITALE DIGITAL INOX LILÁS DE 5 LITROS, BIVOLT, DA MARCA CRISTÓFOLI, E UMA SELADORA DE 30 CM, TAMBÉM BIVOLT, DA MESMA MARCA. O CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO DEVE INCLUIR ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO E PEÇA RETA. O GABINETE ODONTOLÓGICO DEVE CONTER UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO ODONTOLÓGICO COM BRAÇO ARTICULADO E QUATRO TERMINAIS (1 MICRO MOTOR COM SPRAY, 2 ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY, 1 SERINGA TRÍPLICE), REFLETOR ODONTOLÓGICO, UNIDADE AUXILIAR COM BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA, CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, RALO SEPARADOR, SERINGA TRÍPLICE E DOIS TERMINAIS DE SUÇÃO. O VEÍCULO DEVE TER UM MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DO ENCOSTO, UM ULTRASSOM SONICLAX BP LED DA SCHUSTER (BIVOLT, COM BOMBA PERISTÁLTICA E 1 RESERVATÓRIO, ACOMPANHADO DAS PONTAS T1, T2, T3 E T4), UM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, UM FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, E UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM NO MÍNIMO 18.000 BTUS, 220 VCA, CUJO CONDENSADOR DEVE SER INSTALADO FORA DO SALÃO DE ATENDIMENTO. O SISTEMA HIDRÁULICO DEVE SER PRESSURIZADO EXTERNAMENTE. A PIA DEVE SER DE INOX COM TORNEIRA CROMADA E COMANDO POR PEDAL. A ENTRADA DE ÁGUA DEVE TER UMA CONEXÃO DE MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 20 METROS. DEVEM EXISTIR DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA: UM DE 50 LITROS PARA ÁGUA LIMPA E OUTRO DE 60 LITROS PARA ÁGUA SERVIDA. O VEÍCULO DEVE POSSUIR UM TOLDO EXTERNO NA PORTA LATERAL COM ACIONAMENTO POR ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP. DEVE HAVER UMA CORTINA TIPO ROLL-UP COMPATÍVEL COM AS PORTAS TRASEIRAS. OS ARMÁRIOS DEVEM SER EM L COM PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS COM</p>	
--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



		MATERIAL IMPERMEÁVEL. POR FIM, O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG CADA.		
--	--	--	--	--

5.1. O prazo, as condições de recebimento do objeto, a forma de aquisição e o local de entregas se darão, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

5.1.1. Do prazo e local de entrega:

5.1.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão ordem de compras e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

5.1.2.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Acrísio Santos, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia, Pará, CEP 68520-000.

5.1.2. Das condições e da forma de recebimento objeto:

5.1.2.1. O veículo deverá ser entregue registrado e licenciado no nome do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA, no local de entrega especificado no item acima e qualquer despesa com Registro e emplacamento deverá ser de responsabilidade da contratada.

5.1.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

5.1.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer/prestar os serviços serão por conta do contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

6.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Valor Global estimado para a contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros exarados no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites regulamentados para tanto (Banco de Preços), análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, norma utilizada de forma emprestada.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultados diretos pretendidos são:

- **Otimização dos serviços do Departamento de Saúde Bucal:** A Unidade Odontológica de Atendimento Móvel (UOM) proporcionará uma melhoria significativa nos serviços oferecidos pelo Departamento de Saúde Bucal, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente à população.
- **Acesso ampliado aos serviços odontológicos:** Com a nova UOM, será possível levar serviços odontológicos a áreas remotas e comunidades carentes, ampliando o acesso da população a cuidados de saúde bucal.
- **Conforto aos usuários e profissionais que a utilizarão:** A UOM estará equipada para oferecer um ambiente confortável e seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde bucal, melhorando a experiência e a eficiência do atendimento.

10.2. Já os resultados indiretos são:

- **Redução de gastos com manutenções:** A aquisição de uma nova UOM reduzirá significativamente os custos com manutenção, uma vez que veículos novos tendem a demandar menos reparos do que os antigos.
- **Redução de gasto com combustível:** Veículos mais novos e modernos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que resultará em economia para os cofres públicos.



- **Diminuição de idas dos veículos às oficinas, devido a avarias mecânicas:** Com a nova UOM, espera-se uma menor frequência de avarias mecânicas e, conseqüentemente, menos visitas às oficinas, garantindo maior disponibilidade do veículo para atendimento à população.
- **Substituição dos veículos antieconômicos e irrecuperáveis:** A nova UOM substituirá veículos antigos que são antieconômicos e que não oferecem mais condições adequadas de uso, melhorando a frota e a capacidade de resposta do serviço de saúde bucal.

10.3. Portanto, espera-se que a aquisição da Unidade Odontológica de Atendimento Móvel (UOM) atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado, proporcionando benefícios diretos e indiretos significativos para a saúde bucal da população de São Domingos do Araguaia.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. Em relação à adequação ambiental, físico ou capacidade humana não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação, visto que o mesmo integrar-se-á aos já existentes, sendo assim haverá apenas a inclusão do mesmo na frota da Secretaria de Saúde para o tipo veículo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento/prestação do serviço objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12.2. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante ao fornecimento/prestação do serviço, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- O fornecimento/prestação do serviço deverá ser executado por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes do fornecimento/prestação do serviço, caso haja.

12.3. Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

12.4. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, art. 82 a 86 da lei n.º 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Titular: Laura Lima Silva. Matrícula: 28479.

Suplente: Eduardo Nogueira e Pereira. Matrícula: 27614.

Laura Lima Silva

Port.415/2024GAB